

## **PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 29/2017**

Autoriza locação de peças e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o executivo municipal autorizado a locar por 14 dias mediante o melhor preço devidamente licitado, as seguintes peças:

03 Tendas de 10 x 10;

02 Banheiros químicos.

**Parágrafo Único:** O valor da locação será de R\$ 5.910,00.

**Art.2º**-As peças que são tratadas no artigo anterior serão disponibilizadas para a Paróquia Santo Antônio, CNPJ: 20.169.827/0019-60, para o evento público por ele programado que acontecerá nos próximos dias 31 de maio a 13 de junho 2017.

**Art. 3º**-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 23 de maio de 2017.

**José Mauro de Carvalho**  
**Presidente da Câmara**